



EDITAL Nº 002/2016 – CECOM - IFC Araquari CADASTRO DE FORNECEDORES PARA FORMATURAS

A Coordenadoria de Comunicação e Eventos – CECOM, do Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*, torna público o presente Edital, que estabelece o cadastramento das empresas interessadas em promover, em parceria com o *Campus*, a sessão solene de formatura dos cursos de Ensino Médio Técnico e de Ensino Superior.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital segue a RESOLUÇÃO Nº 095 – CONSUPER/2013, que dispõe sobre o Regimento de Formaturas do Instituto Federal Catarinense, destacando que:

Art. 1º A sessão solene de formatura corresponde à conclusão de curso pelo estudante realizada em sessão pública, a qual tem direito de participar todos os concluintes.

§ 1º É assegurada a sessão solene de formatura, ao estudante que integralizou os componentes curriculares previstos no PPC do curso e toda a carga horária mínima obrigatória do curso ao qual esteja vinculado, sendo vedada a participação, mesmo que simbolicamente, em qualquer ato ou atividade da formatura, de estudante que tiver pendências em sua matriz curricular, conforme registro acadêmico da Instituição, independente de ter seu nome incluído no convite ou qualquer outro material de divulgação da formatura.

§ 2º A contratação de serviços terceirizados, que envolva o pagamento de eventuais custos para a realização da formatura é de responsabilidade dos formandos contratantes, não sendo obrigatória a sujeição de todos os formandos às cláusulas contratuais desse acordo ou participação obrigatória no rateio do pagamento dessas despesas, sendo assegurada a todos os concluintes a participação na solenidade.

Desta forma, a comissão de formatura de cada curso, juntamente com a Coordenação de Comunicação e Eventos do *Campus Araquari* – CECOM, ficam responsáveis pelas tratativas da solenidade para todos os estudantes formandos.



As empresas, devidamente cadastradas e eleitas pelas comissões, terão exclusividade na comercialização de fotos e vídeos da formatura em questão. As empresas terão também a possibilidade de negociação posterior com as turmas no que se refere as festividades, porém, ressaltamos que nenhum estudante terá a obrigatoriedade de aquisição destes itens.

2. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS

2.1 A empresa deverá fornecer aos formandos, sem ônus:

- Opção de local para realização da cerimônia, existindo a possibilidade da utilização do Auditório ou Ginásio do IFC *Campus Araquari*;
- Decoração do local e da mesa diretiva;
- Becas e todos os acessórios que a compõem;
- Canudos de formatura;
- Sonorização e iluminação durante todo o evento;
- Quadro com foto oficial da turma para exposição no *campus* (formato A3);

2.2 A empresa poderá oferecer e cobrar por itens extras, além dos que estão na relação descrita acima, porém, é de sua total responsabilidade o cumprimento da proposta apresentada;

2.2.1 Cobrar por itens extras não exime a empresa das obrigações previstas nesse edital, assim como não pode acarretar em ônus para o formando, ao menos que seja de livre e comum acordo entre as partes.

3. DO CADASTRO DAS EMPRESAS

3.1. As empresas interessadas deverão até o dia 12 de setembro de 2016:

3.1.1. Preencher formulário *online*, disponível no endereço eletrônico: cecom.araquari.ifc.edu.br.

3.1.2. Enviar para o e-mail comunicacao@araquari.ifc.edu.br, ou entregar na CECOM do IFC Araquari, um ou mais atestados técnicos por CNPJ, fornecidos por uma empresa/instituição que tenha contratado os serviços de organização de eventos. Este atestado técnico deve conter os dados da empresa que contratou o serviço, os dados da empresa contratada, a descrição do serviço prestado, data e uma breve avaliação da qualidade do



serviço prestado.

3.2. As empresas cadastradas poderão estar sujeitas a conferência de informações prestadas, como regularidade fiscal e qualificação econômica-financeira.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As empresas devidamente cadastradas apresentarão, uma por uma, suas propostas aos membros das comissões dos cursos de Ensino Médio Técnico e Ensino Superior, na semana de 19 a 23 de setembro de 2016;
- 4.2. As apresentações obedecerão a ordem pré-determinada pela CECOM, que terá como critério a ordem das inscrições;
- 4.3. As empresas proponentes terão até 30 minutos para falar sobre sua história, trabalhos já realizados em outras instituições e apresentar sua proposta para os formandos do IFC Araquari;
- 4.4. Após a apresentação de cada empresa serão concedidos mais 15 minutos para que os membros das comissões, e/ou a CECOM do *campus*, possam tirar dúvidas a respeito da proposta apresentada;
- 4.5. Após todas as apresentações, as comissões votarão e decidirão qual empresa atende melhor as suas particularidades, desta forma os cursos têm o direito de escolher empresas diferentes;
- 4.6. As empresas aptas para a apresentação, assim como a ordem e o horário de cada empresa e posteriormente os resultados, serão divulgadas no site <http://cecom.arauvari.ifc.edu.br>.

5. SOBRE AS FORMATURAS

O IFC *Campus Araquari* possui três cursos de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (Agropecuária, Informática e Química), um curso Subsequente ao Ensino Médio (Agrimensura) e cinco cursos de Ensino Superior (Licenciaturas em Ciências Agrícolas e Química, Bacharelado em Sistemas de Informação e Medicina Veterinária, além do Tecnólogo em Redes de Computadores).

Ao todo são aproximadamente 1.500 alunos matriculados na instituição, sendo que formam-se anualmente cerca de 200 estudantes dos diferentes cursos. Existem, pelo menos, três períodos em que as formaturas são realizadas,



podendo variar, anualmente, de acordo com o calendário acadêmico. Em geral, as formaturas do Ensino Médio acontecerão por volta do mês de fevereiro, as formaturas do Ensino Superior em abril e as formaturas de Ensino Técnico no mês de agosto.

6. SOBRE AS REUNIÕES

- 6.1. As reuniões sobre a solenidade de formatura serão feitas exclusivamente nas dependências do IFC *Campus Araquari*, com a participação das comissões de formatura, pais, regente da turma, representante da CECOM e representante da empresa de formatura;
- 6.2. As datas das reuniões serão marcadas pela CECOM, em consonância com as partes e de acordo com um cronograma previamente estabelecido.
- 6.3. Será registrada uma ata de cada reunião.
- 6.4. Qualquer assunto que não esteja relacionado à solenidade de formatura deve ser tratado entre as partes (alunos, pais e empresa de eventos) em horários pré-agendados.
- 6.5. Em caso de a empresa escolhida para a organização da festividade ser diferente da empresa escolhida para a solenidade, fica vedada a utilização do espaço institucional para reuniões. Ou seja, o espaço institucional é restrito a negociações com a empresa que fará a cerimônia de formatura.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari* poderá entrar com recurso contra as empresas que não seguirem as regras contidas nesse edital;
 - 7.1.1. Em caso de descumprimento, são aplicáveis as seguintes sanções, de acordo com a falha cometida pela empresa e/ou a sucessão destas:
 - a) Orientação;
 - b) Advertência;
 - c) Perda da habilitação até a correção do erro;
 - d) Descadastramento;
 - e) Descadastramento e impossibilidade de participar de editais futuros.
- 7.2. As comemorações (festas de formatura) deverão ser realizadas fora das dependências desta instituição. Não cabendo a esta qualquer tipo de



envolvimento;

7.2.1. Fica a critério dos formandos que forem fazer a festa, utilizar ou não os serviços da empresa cadastrada para a solenidade de formatura.

7.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Publique-se.

Araquari, 24 de agosto de 2016.

Assinatura e Carimbo

Gabriel da Silva Pacheco

Coordenador de Comunicação Social e Eventos

Portaria nº 099/2013 - DOU 18/03/2013

SIAPE 1890746 | IFC - Câmpus Araquari